



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4115, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - S.V.O.P., NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Está instituído neste Município o SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE PINDAMONHANGABA - S.V.O.P., NOS TERMOS DA Lei Estadual nº 5.452/86, aplicando-se os seus dispositivos.

Art. 2º Para a instituição e desenvolvimento do presente serviço, poderá o Poder Executivo firmar convênios e outros atos semelhantes de colaboração com instituições públicas e privadas.

§ 1º Especificamente, fica autorizado o Executivo a celebrar com a Secretaria da Segurança Pública deste Estado os atos necessários à atuação do INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO (IML), neste Município.

§ 2º Para efetivar os atos de colaboração, previsto neste artigo, poderá o Poder Executivo ceder às entidades conveniadas e colaboradoras, o uso parcial ou total de prédios públicos.

Art. 3º São criados, no quadro de servidores da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria da Saúde e Promoção Social, os seguintes empregos destinados ao Serviço de Verificação de Óbitos de Pindamonhangaba.

I - MÉDICO NECROPSISTA

Salário mensal - R\$ 2.000,00

03 (três) vagas.

II - TÉCNICO DE NECRÓPSIA

Salário Mensal - R\$ 1.000,00



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

03 (três) vagas.

III - TÉCNICO AUXILIAR DO S.V.O.P.

Salário mensal - R\$ 457,66

02 (duas) vagas.

IV - MÉDICO ASSESSOR COORDENADOR DO S.V.O.P.

Salário mensal - R\$ 2.500,00

01 (uma) vaga.

Parágrafo único. As atribuições e a carga horária dos empregos aqui criados constam dos quatros (04) anexos que integram a presente Lei.

Art. 4º as despesas decorrentes deste Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2004.

---

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DENOMINAÇÃO: MÉDICO NECROPSISTA

#### Descrição Sumária das atribuições:

- Prestar assistência a população, diagnosticando os problemas causados pelo fato ocorrido, no que diz respeito à causa da morte do indivíduo.

#### Descrição das atribuições:

- Proceder o exame do cadáver, suas vísceras;
- Elaborar o relatório da necropsia;
- encaminhar o material retirado para exame histopatológico
- Emitir DECLARAÇÃO DE ÓBITO.

#### Condições de trabalho:

Horário: Escala de 12/48 entre os profissionais da área - (120 horas mensais).

#### Outras:

Plantão à distância

Em regime plantão a distância em sistema de rodízio, independente de ser sábado, domingo ou feriado.(o horário fixado e determinado, não dará direito a horas extras).

Manter contato com o público, familiares ou responsáveis

#### Requisitos para preenchimento:

- Instrução e Habilitação Profissional: Curso Superior Completo em Medicina Habilitado para o exercício da Medicina - A legal exigido pelo CRM
- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação
- Idoneidade moral e Profissional.
- Experiência mínima comprovada de 2 anos na área de atuação, como Médico Legista ou Necropsista ou Patologista.
- Emprego regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO (com salários mensais)



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE NECRÓPSIA

#### Descrição Sumária das atribuições:

Cabe ao Técnico de Necropsia, receber as informações do caso, conferir os documentos.

#### Descrição das atribuições:

- Recepção do corpo;
- Proceder a abertura do cadáver;
- Retirada dos órgãos corporais para exame pelo médico necropsista;
- Recompôr o cadáver, limpeza e fechamento por sutura
- Proceder o embalsamento e formalização juntamente como médico de acordo com a legislação sanitária;
- Emissão do Corpo.

#### Condições de trabalho:

Horário: Escala de 12/48 entre os profissionais da área (120 horas mensais)

#### Outras:

- Plantão à distância
- Manter contato com o público

#### Requisitos para preenchimento:

- Instrução e Habilitação Profissional: Curso Médio Completo (2º grau Completo)
- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação
- Idoneidade moral e Profissional
- Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área de atuação como Técnico Necropsista ou Legista.

- Emprego regido pela CLT (consolidação da Leis trabalhistas)

Observação: Emprego Provido por concurso público (com salários mensais)



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DO S.V.O.P.

Descrição Sumária das atribuições:

Exercer a parte administrativa, suas atividades e o trabalho dentro do Serviço de Verificação de óbito, para o bom atendimento e funcionamento deste serviço.

Descrição das atribuições:

- Receber e expedir documentos;
- Responsabilizar-se pela emissão de guias para necropsia; sepultamento, remoções, embarque de cadáveres, ossadas e restos exumados para fora do município, guias de "livre trânsito", documentos policiais ou hospitalares;
- Manter contacto com médicos, técnicos, funerárias, cartórios;
- Elaboração de estatísticas e arquivo;
- Emitir relatório de dados necessários para envio ao SEADE (Sistema Estadual de Análise de dados) ou outros órgãos interessados;
- Administrar o controle e guarda do material permanente e de consumo;
- Executar todas as atividades dentro de sua área que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
- Apresentar relatórios ao superior hierárquico;
- Desempenhar a função de Técnico Auxiliar, com eficiência e eficácia, sempre mantendo a sensibilidade, humanização, alto nível no relacionamento e trato como o público, familiares ou responsáveis.

Condições de trabalho:

Horário: o previsto em lei de 30 horas semanais (06 horas ocorridas por dia).

Outras:

Trabalho sujeito a plantões sábados, domingos e feriados em sistema de rodízio, através de escala determinada pela Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Manter contato com o público, familiares e responsáveis.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Requisitos para preenchimento:

- Instrução e Habilitação Profissional: 2º Grau Completo ou Curso Técnico de nível Médio Completo.

- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação

- Idoneidade moral e Profissional

- Digitador.

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO (com salários mensais)

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ASSESSOR COORDENADOR DO S.V.O.P.

Descrição Sumária das atribuições:

Coordenar, dirigir e supervisionar todo o trabalho da equipe técnica que atua no serviço de verificação de Óbito de Pindamonhangaba, buscando cumprir com as determinações previstas em leis pertinentes.

Descrição das atribuições:

- Representar o Serviço de Verificação de Óbito de Pindamonhangaba;

- Coordenar e acompanhar os trabalhos do SVOP;

- Organizar e participar de reuniões ou outro ato que se fizer necessário, junto aos órgãos competentes que tratam da Estrutura do serviço;

- Vistoriar todo o trabalho administrativo da Equipe que compõe o serviço;

- Orientar o trabalho dos Médicos e Técnicos, orientando - os quanto as novas normas;

- Responsabilizar-se por todo o trabalho realizado no SVOP; incluindo a escala dos plantões médicos, técnicos e administrativos;

- Exercer o poder disciplinar do SVOP;

- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Condições de trabalho:

Horário: 20 (vinte) horas mensais

Outras:

Manter contato com o público, familiares ou responsáveis.

Requisitos para preenchimento:

- Instrução e Habilitação Profissional: Curso Superior Completo em Medicina -  
Habilitado para o exercício da Medicina - A legal exigido pelo CRM.

Experiência mínima de 02 anos como Médico Legista, Necropsista ou Patologista.

- Regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**OBSERVAÇÃO: EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**